



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## **DECRETO Nº 8.419, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
DECRETO Nº 7.758, DE 08/11/2017, ALÉM  
DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

- *CONSIDERANDO que em data de 08/08/2018, a Administração do Foro da Comarca de Nova Lima comunicou, formalmente, a devolução do servidor Elieder Gonçalves Silva, Mat. 6100, que estava cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais por força do Decreto nº 7.758, de 08/11/2017;*
- *CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Decreto nº 7.758, de 08/11/2017, com efeitos retroativo ao dia 08/08/2018, data da devolução do servidor.*

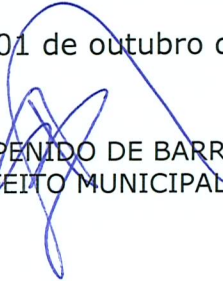
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 2.485, de 18/12/2014;

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 7.758, de 08/11/2017, que trata da cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, TJMG, do Servidor Municipal ELIEDER GONÇALVES SILVA, Matrícula 6.100, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Poder Executivo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2018.

Nova Lima, 01 de outubro de 2018.

  
VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL